



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 141/01

DE 27 DE AGOSTO DE 2.001

“Dispõe sobre crédito adicional suplementar do orçamento do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.


João Clóvis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde no montante de mais 50%, (cinquenta por cento), da Lei Municipal nº 124/ de 23 de novembro de 2.000.

Artigo 2º- Para cobertura do crédito acima mencionados serão utilizados recursos de acordo com o Artigo 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revoga-se as disposições em contrario.


João Clóvis Crivelli
Prefeito Municipal